

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 430 | 21 de outubro de 2024 e 22 de outubro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

30
OUT
9H ÀS 12H

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2025)

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino)

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

MESSIAS CARVALHO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

ANDRÉ GONÇALVES COUTINHO

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SEPub)

MARCELO LUIZ LIBONATI JÚNIOR

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

KAREN COUTINHO PEREIRA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

LUCAS DOS SANTOS LIMA

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA (Interino)

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

ALAN MARTINS CÂMARA

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA MARTINS VITAL DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

AZIEL DA SILVA VIEIRA

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

LUCIANA ARAÚJO DE SANT'ANNA



PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Aurelio Barros Areas

Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Nilton César Alves de Almeida

Raphael Amaral da Lima Braga

EXPEDIENTE



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.630, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 319.570,00 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e setenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 319.570,00 (Trezentos e dezenove mil e quinhentos e setenta reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes das Anulações da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexos I e II

ANEXO I - DECRETO 2630 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.022	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		220.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
PROJETO	1.347	CONCURSO PÚBLICO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		39.570,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.267	FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

Total da Suplementação 319.570,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2630 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.127	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
ELEMENTO	33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.309	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00

ORGÃO	1	CÂMARA
UNIDADE	01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUBFUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROGRAMA	0003	Processo Legislativo
ATIVIDADE	2.309	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA ITINERANTE
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		65.000,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
PROJETO	1.338	EXTENÇÃO DE REDE PARA ENERGIA ELÉTRICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.856,82

ANEXO II - DECRETO N° 2630 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.018	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEPUB
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.940,61

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0026	Parques e Jardins
ATIVIDADE	2.048	MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.456,51

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0026	Parques e Jardins
ATIVIDADE	2.048	MANUTENÇÃO DE PATRIMÔNIOS PÚBLICOS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.334,92

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0027	Iluminação Pública
ATIVIDADE	2.049	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		3.150,00

ANEXO II - DECRETO Nº 2630 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0028	Infraestrutura Urbana
ATIVIDADE	2.051	INFRAESTRUTURA VIÁRIA
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.500,00

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0134	Manutenção e Operacionalização de Ações
ATIVIDADE	2.305	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.398,48

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	0025	Cidade Limpa
ATIVIDADE	2.362	OPERAÇÕES COM CAÇAMBAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		4.932,66

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		10.000,00

ANEXO II - DECRETO N° 2630 - DOTAÇÕES ANULADAS

ORGÃO	2	PREFEITURA MUN. DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
UNIDADE	02.01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0001	Modernização da Administração Pública
ATIVIDADE	2.263	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SECAD
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		
1704 - Royalties - União		50.000,00

Total da Anulação 319.570,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.631, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Declara ponto facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos municipais, a data que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro dedicado ao Servidor Público em homenagem à laboriosa classe do funcionalismo municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com a redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, não prevê o dia 28 de outubro como feriado nacional;

CONSIDERANDO, entretanto, as necessidades de pleno funcionamento dos serviços públicos a cargo da Municipalidade, que não podem sofrer interrupção nas suas atividades essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Será observado Ponto Facultativo no expediente de funcionamento dos Órgãos Públicos Municipais no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços e atividades essenciais, tais como atendimento médico de urgência (P.U.), limpeza urbana e Guarda Municipal, funcionarão no sistema de plantões, conforme o caso, cabendo aos Secretários Municipais respectivos as providências de apronto e divulgação dos locais e serviços oferecidos à população, sem solução de continuidade, na data mencionada no art. 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.632 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1899, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2024, no valor de R\$ 80.300,00 (Oitenta mil e trezentos reais) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, é proveniente da Anulação da dotação discriminada no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**COM ANEXOS I e II.*

ANEXO I - DECRETO Nº 2632 - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.244	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES - ENS. FUNDAMENTAL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		40.300,00
1704 - Royalties - União		

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA	0017	Rede Escolar
ATIVIDADE	2.037	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ED. INFANTIL
ELEMENTO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos		40.000,00
1704 - Royalties - União		

Total da Suplementação **80.300,00**

ANEXO II - DECRETO N° 2632 - DOTAÇÃO ANULADA

ORGÃO	14	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	14.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0155	Parcerias, Projetos e Programas
ATIVIDADE	2.334	INCLUSÃO E MANUTENÇÃO DE PARCERIAS, PROJETOS E PROGRAMAS
ELEMENTO	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos		80.300,00
1704 - Royalties - União		

Total da Anulação 80.300,00



PPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

—
—

PORTARIA Nº 1.668, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de setembro de 2024, ANTÔNIO PEDRO RUCHEL MONTERA do cargo em comissão de Supervisor I de Saúde, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 182, de 20 de fevereiro de 2024.

Armação dos Búzios, 22 de outubro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos2150
A**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios****CONTRATO Nº 128/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6280/2022****TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – PRAZO/REAJUSTE**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, representado pelo seu gestor.Contratada: **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência e Reajuste do contrato nº **128/2022**, relativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, compreendendo as áreas edificadas e áreas externas respectivas, bem como terrenos, pelo período de 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços nº **013/2022**, da EMOP/RJ, oriundo do Pregão Eletrônico **013/2021**, Processo SEI nº **170002/002862/2021**.

DO REAJUSTE: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na **Cláusula Décima** (EMOP) do Contrato sob o nº **128/2022**, o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 1.784.740,66** (Um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) conforme demonstrado abaixo:

Período: **09/08/2024** e término em **08/08/2025**.

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Valor: **R\$ 21.416.887,93** (vinte e um milhões quatrocentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 09 de agosto de 2024.

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO M. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PORTARIA Nº 867 de 24 de Abril de 2024**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME****Rodrigo Ramalho de Almeida**
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

2151
x

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

CONTRATO Nº 130/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6280/2022
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – PRAZO/REAJUSTE

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, representado pelo seu gestor.

Contratada: **NOLASCO CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.**

Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo de vigência e Reajuste do contrato nº 130/2022, relativo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações modernizações, quando necessário, dos imóveis próprios da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios/RJ, compreendendo as áreas edificadas e áreas externas respectivas, bem como terrenos, pelo período de 12 (doze) meses, da Ata de Registro de Preços nº 013/2022, da EMOP/RJ, oriundo do Pregão Eletrônico 013/2021, Processo SEI nº 170002/002862/2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme faculta legislação vigente, a vigência do Contrato nº 130/2022, a partir da assinatura do presente termo, sendo a data de início da dita prorrogação em 09/08/2024 e término em 08/08/2025, conforme disposto no art. 57, II da lei 8.666/93.

DO REAJUSTE: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula Décima (EMOP) do Contrato sob o nº 130/2022, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 1.007.406,81 (Um milhão sete mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Do Valor: o valor do Contrato nº 130/2022, firmado nos autos do processo administrativo nº 6280/2022 para R\$ 12.088.881,67 (doze milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Armação dos Búzios/RJ, 09 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Leonidas Heringer Fernandes
Gestor do Fundo

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Extrato de Termo Aditivo**Termo de Aditivo: **003/2024**Contrato nº **063/2021**Processo nº **8357/2021**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representado pelo seu gestorContratada: **AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº **063/2021**, relativo à contratação de empresa especializada, para serviços contínuos de mão de obra para supervisão de pessoal, limpeza geral, e outras atividades de natureza operacional, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em **08/10/2024** e término em **07/10/2025**.

Fundamentação legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 08 de outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CNPJ nº 44.437.780/0001-07
Rodrigo Ramalho de Almeida
Gestor do Fundo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Extrato de Contrato

Contrato nº 143/2024

Processo nº 8326/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**.

Contratada: **C M DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de grupos diversos, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UCs), unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Armação dos Búzios.

Valor: **R\$ 475.075,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e setenta e cinco reais)**.

Prazo: 01 (um) mês.

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 14 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Rodrigo Ramalho de Almeida
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

234

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Termo Aditivo Nº 001/2024****Contrato Administrativo Nº 119/2023****Processo Nº 11550/2023****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado por seu gestor, o Sr. Secretário Municipal de Saúde.**CONTRATADA:** PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA ME**OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 199/2023, relativo à Prestação de serviços de locação de Veículos (tipo Ambulância), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.**PRAZO:** 12 (doze) meses, sendo a data de início da dita prorrogação em **06/10/2024** e com término em **05/10/2025**.

Armação dos Búzios/RJ, 04 de Outubro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**Leonidas Heringer Fernandes****Gestor do Fundo**



BÚZIOS
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ:15.196.238/0001-01

DESIGNAÇÃO FISCAL – Processo Administrativo nº. 8.346/2022

Venho por meio deste designar os servidores Rute Ribeiro, Gerente de Processos, Matrícula nº 29.048 e Noêmia Maria dos Santos, Supervisor II, Matrícula: 29.410, para exercerem a função de **FISCAIS DO PROCESSO Nº. 8.346/2022**, referente ao Contrato de Locação do Imóvel residencial, para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social de José Gonçalves (CRAS). O referido imóvel é composto por: 1 sala, 1 escritório, 3 quartos, 2 banheiros, 1 cozinha, varanda, garagem para 5 carros, com área de terreno de 3.540m², para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e renda, no endereço: Avenida José Gonçalves, nº.420 (CEP: 25.958-330) – (LOGRADOURO 0910), Bairro José Gonçalves, Armação dos Búzios, através de Termo de Contrato de Locação de Imóvel, em observância às disposições da lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Fundo Municipal da Assistência Social.

Considerando as responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

JOICE LUCIA
COSTA DOS
SANTOS
SALME:081767947
24

Assinado de forma
digital por JOICE LUCIA
COSTA DOS SANTOS
SALME:08176794724
Dados: 2024.10.22
10:48:06 -03'00'

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.646, de 11 de outubro de 2024

Ciente,

Noêmia Maria dos Santos

NOÊMIA MARIA DOS SANTOS
SUPERVISOR II
Matrícula: 29.410
Fiscal do Contrato

Rute Ribeiro

RUTE RIBEIRO
GERENTE DE PROCESSOS
Matrícula: 29.048
Fiscal do Contrato



RETIFICA-SE A PORTARIA N.º 092 DE 01 DE OUTUBRO 2024 - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 421, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. REPUBLICA-SE CONFORME SEGUE.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente ao servidor Sr. **Ronaldo Busquet de Souza**.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria 092 de 01 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, com proventos concedidos em sua integralidade, com fulcro no art. 40, §1º, I E/C 70 da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, com proventos fixados de acordo com o art. 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, os reajustes se darão de acordo com o art. 40 § 8º da CF/88**, ao servidor Sr. **Ronaldo Busquet de Souza**, matrícula nº 3570, portador da cédula de identidade nº 03.131.806-6 DETRAN-RJ, inscrito no CPF sob o nº 476.214.947-00, efetivo no cargo de EFE – Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo nº 114/2023, a partir de 01/10/2024.

Descrição	Valor Mensal	Fundamentação	Valor Anual
Valor do benefício	R\$ 2.015,94	art. 40, §1º, I E/C 70 da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, com proventos fixados de acordo com o art. 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, os reajustes se darão de acordo com o art. 40 § 8º da CF/88	R\$ 26.207,22
Triênio	R\$ 705,58	art. 40, §1º, I E/C da CF/88, c/c com art. 42 da Lei 8.213/91, com proventos fixados de acordo com o art. 14, § 6º, “h” da Lei Municipal nº 917/2011, os reajustes se darão de acordo com o art. 40 § 8º da CF/88	R\$ 9.172,54
Valor total do benefício	R\$ 2.721,52		R\$ 35.379,76

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2024.

ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES
GESTOR
Portaria nº 812/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO DE Nº. 1.104, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre alterar o art. 10 e o §6º do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que o Poder Legislativo municipal aprovou e eu, com base no art. 32, IV do Regimento Interno e art. 41, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 10 da Resolução de nº. 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios - passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 10. No primeiro ano da legislatura, a Câmara Municipal se instalará no dia 1º de janeiro em Sessão Preparatória, realizada na sede oficial do Poder Legislativo, a partir das 17:00 horas, sendo a Presidência, 1ª Secretaria e 2ª Secretaria ocupadas pelos Vereadores mais votados entre os presentes, respectivamente.”

Art. 2º O §6º do art. 18 da Resolução de nº. 892, de 30 de dezembro de 2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Armação dos Búzios – passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 18. (...)
(...)
§6º A eleição para renovação da Mesa para o segundo biênio, far-se-á na segunda sessão ordinária do mês de novembro do segundo ano da legislatura, sendo os eleitos empossados automaticamente em 1º janeiro do terceiro ano da legislatura (início do segundo biênio).”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Autoria: Mesa Diretora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO**

PROCESSO: 64/2024.

LICITAÇÃO: Nº 02/2024.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

ORGÃO REQUISITANTE: Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

O Agente de contratação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com base nas disposições do Lei Federal nº 14.133/21, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO**, do **TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**, O edital e seus anexos estão disponíveis no site eletrônico da Câmara Municipal <https://www.armacaodosbuzios.rj.leg.br/>

OBJETIVANDO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Sessão Solene da Câmara Municipal, em comemoração do 29º aniversário de emancipação político administrativa da cidade.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br)

DATA DA LICITAÇÃO: 05/11/2024

HORÁRIO: 10hs

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 175.826,02 (Cento e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta licitação é regida pela Lei nº 14.133/21, pelas condições estabelecidas nesse Edital e seus respectivos anexos.

Armação dos Búzios, 21 de outubro de 2024.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO
Data: 21/10/2024 16:47:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de Contratação